Prefeito Municipal Diretora de Administração

Expediente do dia 12 de julho de 1982

Lei nº 1481/82

"Cria o Cargo Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal de Lagarto, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o Cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento, órgão que funcionará nas dependências desta Prefeitura Municipal, por prazo de contínuo, desde 1972, em atendimento ao disposto nos artigos 6º, 46º e 47º da Lei nº 4.504/64, vinculada administrativamente à Prefeitura Municipal e tecnicamente a Divisão Estadual do INCRA, em Sergipe.

Art. 2º- Cabe ao Prefeito Municipal a nomeação do servidor para o Cargo ora criado, cuja escolha deverá recair sobre a pessoa de comprovado conhecimento na matéria, devidamente treinada e habilitada pelo INCRA.

Art. 3º- Fica estabelecido que a remuneração do ocupante do Cargo criado por esta Lei não poderá ser inferior

a dois salarios minimos regionais e que as despesas correrão por conta da Prefeitura Municipal, contando-se a sua vigência a partir de 1º de Julho de 1982.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 5 de julho de 1982

Prefeito Municipal

Diretora de Administração

Encaminhe-se [illegible] de julho de 1982